PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

Secretaria Executiva

LEI Nº 3.429, DE 10 DE JULHO DE 2007

Revoga as Leis ns. 2.555, de 15 de junho de 1998 e 3.127, de 30 de junho de 2004.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam revogadas em todos os seus termos as Leis ns. 2.555, de 15 de junho de 1998 e 3.127, de 30 de junho de 2004, as quais doavam terreno à Associação dos Suinocultores de Arapongas e Região – ASSUAR e Associação dos Cabeleireiros de Arapongas – APROCAR, respectivamente.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 10 de julho de 2007

LUIZ ROBERTO PUGLIESE
Prefeito

LUIZ PONTES DE OLIVEIRA Fº
Secretário Municipal da Indústria, Comércio e Turismo

Secretaria Executiva
Publicado no Jornal
Tribuna do Norte
Em 11/07/2007
Katia Nigueira
Funcionária

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

Secretaria Executiva

LEI Nº 3.429, DE 10 DE JULHO DE 2007

Revoga as Leis ns. 2.555, de 15 de junho de 1998 e 3.127, de 30 de junho de 2004.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam revogadas em todos os seus termos as Leis ns. 2.555, de 15 de junho de 1998 e 3.127, de 30 de junho de 2004, as quais doavam terreno à Associação dos Suinocultores de Arapongas e Região – ASSUAR e Associação dos Cabeleireiros de Arapongas – APROCAR, respectivamente.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 10 de julho de 2007

LUIZ ROBERTO PUGLIESE
Prefeito

LUIZ PONTES DE OLIVEIRA Fº
Secretário Municipal da Indústria, Comércio e Turismo

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
Publicado no Jornal
Tribuna do Norte
Em, 11/07/2007
Câmara
Funcionário